



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

## CHAMADA PÚBLICA 001/2017

**Chamada Pública n.º 001/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ou empreendedores familiares rurais para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.**

**Data para recebimento dos envelopes:** até 09 de junho de 2017.

**Data da abertura dos envelopes:** 09 de junho de 2017.

**Horário e Local:** 09:00 horas no Departamento de Compras

O **Município de Água Comprida – Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Carolina de Almeida, n.º 06, centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.428.953/0001-10, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Gustavo de Almeida Gonçalves, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o ano de 2014. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 12 de junho de 2015, as 09:00 horas, no Departamento de Compras.

### 1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no **anexo I**.

### 2. Fonte de recurso

Recursos provenientes da dotação:

02.50.00.12.122.0433.3.3.90.30.00.00----- CR 216 / Fonte 44



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

### 2.1 – Objeto:

A relação do material a ser adquirido pelo Município encontra-se devidamente discriminado no anexo 01 deste edital.

### 3. Condições para participar da chamada pública

Poderão participar desta chamada pública quaisquer interessados que atenderam a todas as exigências constantes neste edital.

Os fornecedores deverão ser Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326/06 e enquadrados Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais ou informais.

A documentação será apresentada em documento lacrado com identificação do agricultor familiar em sua parte externa e deverá conter a seguinte documentação:

#### **Envelope 001 – Documentação**

À Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG

Chamada Pública 001/2017

Participante: Nome individual ou da empresa

#### **3.1. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal**

3.1.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Trabalhista, Receita Federal e Dívida Ativa da União, Receita Estadual e Municipal;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

### **3.2. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal**

3.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

### **4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda**

#### **Envelope 002 – Proposta de Preços**

À Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG

Chamada Pública 001/2017

Participante: Nome individual ou da empresa

O formulário Padronizado de Projeto de Venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar – Anexo V – será acondicionada em envelope lacrado com identificação do agricultor familiar em sua parte externa e deverá conter

4.1. Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar (anexo V) com os itens que estiver interessado a apresentar preço;

### **5. Do procedimento de recebimento e julgamento**

NA análise das propostas e na aquisição, deverão ser priorizadas as propostas de grupos do Município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Não serão recebidos documentos e propostas fora do prazo estabelecido neste edital.

Declarados os vencedores habilitados, qualquer participante poderá manifestar a intenção de recorrer, com as respectivas **razões do recurso**, até o primeiro dia útil subsequente a divulgação da decisão, sendo-lhe assegurada vistas dos autos.

### **6. Das sanções administrativas**

O não comparecimento no participante vendedor para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, bem como o descumprimento dos prazos de entregas aqui estipulados, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito as sanções legais cabíveis.

Em caso de atraso injustificado na entrega do material, objeto desta Chamada Pública, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória no valor correspondente a até 1% sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

### **7. Das Amostras dos produtos**

As amostras dos produtos, quando forem solicitadas, deverão ser entregues no Departamento de Compras, para análise da Nutricionista Escolar, do dia 11 de abril de 2011, até as 17:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

### **8. Local e periodicidade de entrega dos produtos**

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Municipal General Osório situado á Rua 28, nº 140 – centro, uma vez por semana às segundas-feiras no período das 08:00 as 15:00 horas, ou conforme necessidade, duas vezes por semana, pelo período até 31 de dezembro de 2017, na qual se atestará o seu recebimento.

A relação com o material a ser entregue deverá ser apresentado pela Contratante ao Contratado com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Somente será aceito a troca do material solicitado em casos extraordinários, mediante solicitação da Contratada e concordância da Contratante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

### 9. Pagamento

O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia subsequente ao mês da entrega mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### 10. Disposições Gerais

A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Departamento Municipal de Compras no horário das 08:00 as 17:00, intervalo para almoço das 11:30 as 12:30 de segunda a sexta-feira.

Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, disponível no endereço eletrônico / site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA**

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: [pref.aguacomprida@terra.com.br](mailto:pref.aguacomprida@terra.com.br) - [www.aguacomprida.mg.gov.br](http://www.aguacomprida.mg.gov.br)

Água Comprida / MG, 30 de maio de 2017.

---

Bruno Ribeiro Silva

Presidente da CPL

---

Gustavo de Almeida Gonçalves

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

## ANEXO 01

Relação do objeto a ser adquirido:

ITE M	QUAN T.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	4.000	Unid.	Iogurte sabor morango – embalagem individual e descartável de 120 ml. O produto deverá ser entregue com prazo de validade com pelo menos 15 (quinze) dias, a contar da embalagem e em perfeitas condições de consumo.		
02	250	Kg	Carne bovina moída embalada a vácuo		
03	300	Kg	Carne bovina cortes embalada a vácuo		
04	240	Kg	Carne suína pernil embalada a vácuo		
05	180	Kg	Linguiça suína pernil pura embalada a vácuo		